LEI Nº 2.509/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$1.160.000,00(Um milhão, cento e sessenta mil reais), a fim de atender a operação tapa buracos das Ruas e Avenidas do Município de Ministro Andreazza, descritas no memorial de cálculo (segue anexo), para Aquisição de Concreto C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente), segundo norma DNIT 031/2006 ES (CAP50/70) faixa C, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0037	1	513	3.3.90.30.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Andreazza + Bonita	Projeto	Aquisição de Concreto usinado C.B.U.Q segundo norma DNIT 031/2006 ES (CAP50/70)	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos - exercício anteriores	1.160.000,00
							Total	1.160.000,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de março de 2024.

JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2024.03.14 16:35:21 -04'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560